

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 03/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA PONTE NA ESTRADA BACIA DO POMBO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 62 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, COMBINADO COM O INCISO III DO ARTIGO 153 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica denominada como PONTE JOÃO CARRARA, a ponte localizada sobre o Rio do Pombo na estrada Bacia do Pombo em Nova Santa Helena, Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ MAURICIO CARRARA
Vereador**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Venho através deste Projeto de Lei Legislativo homenagear um cidadão santa-helenense que foi importante na história do município de Nova Santa Helena.

João Carrara, nascido no dia 19 de março de 1928, natural de Regente Feijó estado de São Paulo, filho de Carlos Carrara e Paulina dos Reis foi um dos pioneiros desbravador do nosso antigo Sertão do Norte Mato-grossense. Chegou aqui no ano de 1973 com a família e filhos onde estabeleceu sua residência. Implantou a 1^a máquina de arroz na região onde comercializava esse indispensável alimento as famílias. Grande incentivador do esporte onde na época usava de sua camionete para levar os esportistas da Comunidade Santa Cruz para outras comunidades. Com o passar do tempo abriu o primeiro mercado ainda quando Santa Helena pertencia ao município de Itaúba. Um dos filhos Roque Carrara foi o primeiro prefeito de Nova Santa Helena por duas gestões consecutivas.

Por esses motivos e tantos outros peço que em seu nome toda a família seja homenageada, família que fez história no passado e continua nos dias atuais.

José Mauricio Carrara

Vereador